

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 137, DE 2013

Propõe que a Comissão de Minas e Energia, ouvida a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, promova atos de fiscalização sobre as licitações realizadas pela Petrobrás para a contratação da construção, operação e fretamento de sondas destinadas à exploração das reservas petrolíferas do pré-sal.

Autor: Deputado EDUARDO DA FONTE

Relator: Deputado PEDRO CUNHA LIMA

RELATÓRIO PRÉVIO

I – SOLICITAÇÃO DA PFC

Vem à análise desta Comissão, com fulcro nos arts. 60, 61 e 100, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), proposta de fiscalização e controle, para, ouvido o Plenário, a Comissão de Desenvolvimento, Indústria e Comércio (CDEIC) e a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC), realizar ato de fiscalização e controle sobre as licitações realizadas pela empresa Petróleo Brasileiro S. A. – Petrobrás, visando à construção, operação e fretamento de sondas destinadas à exploração das reservas petrolíferas do pré-sal, principalmente quanto aos

contratos com a empresa Sete Brasil Participações S. A., adjudicatária das licitações da Petrobrás.

Discorre o Autor da proposta sobre as “turbulências e acontecimentos nebulosos – para dizer o mínimo” que marcaram as anteriormente referidas licitações, como a exigência, pela Petrobrás, de licenças ambientais que nunca antes haviam sido exigidas, paralisações do processo licitatório e mesmo inversões de resultados de licitação – sem contar, no desenrolar do processo, as seguidas notícias sobre o pagamento de propinas a diretores da Sete Brasil e da Petrobrás, também investigadas no bojo da Operação Lava Jato, sendo estas já posteriores à apresentação da proposta de fiscalização e controle pelo nobre Deputado EDUARDO DA FONTE.

Caberia, portanto, na visão do Autor, a proposição de uma proposta de fiscalização e controle parara obter maiores esclarecimentos sobre esse caso complexo, a fim de garantir que não haja qualquer favorecimento a quem quer que seja, e para que os recursos da Petrobrás sejam realmente usados de forma correta, de maneira a gerar progresso, desenvolvimento e prosperidade para o povo brasileiro.

É o Relatório.

II – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Cremos que a proposta de fiscalização e controle que ora examinamos reveste-se de grande oportunidade e conveniência, sobretudo em razão das inúmeras notícias de irregularidades nas contratações da Petrobrás com a Sete Brasil, sobretudo no caso de ex-empregados da Petrobrás que também fizeram parte da diretoria da Sete Brasil, e que teriam recebido propinas para a concretização de tais contratações.

Assim, cabe ao Poder Legislativo, no cumprimento das determinações constitucionais inscritas nos arts. 49 e 70 da Carta Magna, fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos recursos públicos, para que estes se façam realmente em benefício da população brasileira, e não para o enriquecimento ilícito de poucos.

III – ALCANCE JURÍDICO, ADMINISTRATIVO, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIAL E ORÇAMENTÁRIO

Sob os aspectos jurídico, administrativo e econômico, cabe verificar a correta aplicação dos recursos da Petrobrás no desempenho de seu papel no quadro da política energética nacional e no correto desenvolvimento das suas atividades no setor petrolífero nacional e, se constatada malversação de recursos, identificar os responsáveis para a aplicação das sanções pertinentes ao caso.

IV – PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nos termos solicitados pelo Autor, propomos que sejam realizadas audiências públicas conjuntas com as Comissões de Desenvolvimento, Indústria e Comércio (CDEIC) e de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) para realizar a fiscalização pretendida, convocando para depor os diretores e ex-diretores da Petrobrás e da Sete Brasil, especialmente os que, posteriormente à instauração das investigações da Operação Lava Jato, tenham sido indiciados em processos de desvio de recursos da Petrobrás e de pagamentos de propinas envolvendo as operações de construção, afretamento e operação de navios-sonda destinados à exploração das reservas petrolíferas do pré-sal.

Em razão da grande abrangência e profundidade das investigações, sugerimos também solicitar todas as informações obtidas pela Justiça Federal e pelo Ministério Público Federal, no tocante às operações envolvendo a contratação de navios-sonda pela Sete Brasil para a Petrobrás.

Esta Relatoria propõe, ainda, solicitar do Departamento de Comissões (DECOM) a disponibilização dos relatórios e da documentação obtida pela recentemente encerrada Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou as irregularidades ocorridas na Petrobrás, especialmente no tocante às contratações entre a Petrobrás e a Sete Brasil para a aquisição, operação e afretamento de navios-sonda para as operações de exploração petrolífera das reservas do pré-sal.

Propomos, por fim, solicitar, do Tribunal de Contas da União, as informações sobre processos de tomadas de contas envolvendo as negociações entre a Petrobrás, a Sete Brasil e todos os estaleiros envolvidos com a construção e o afretamento de unidades destinadas à exploração petrolífera do pré-sal e que, por ocasião da finalização desses processos, sejam remetidos a esta Comissão os relatórios e decisões sobre a matéria, a fim de que possamos elaborar o Relatório Final da Proposta de Fiscalização e Controle de que ora se trata, submetendo-o ao Plenário desta Comissão.

V - VOTO

Diante de tudo o que aqui se expôs, este Relator **vota** no sentido de que esta Comissão acolha a proposição em tela, para sua implementação na forma descrita no Plano de Execução e Metodologia de Avaliação acima apresentados.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado PEDRO CUNHA LIMA
Relator